



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

Lei N° 1.605 de 19 de fevereiro de 2021

Altera e inclui valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 e suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.

Art. 1º Altera e inclui valores nas ações: Manut. dos Setores de Ensino Infantil e FUNDEB; Manut. do Departamento de Transporte Escolar; Manut. do Dep. de Assistência à Saúde, Cont. e Coord. de Programas no Anexo I - Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal nº 1.494 de 12 de dezembro de 2018 - Plano Plurianual 2018 a 2021 (PPA).

Art. 2º Altera e inclui valores nas ações: Manut. dos Setores de Ensino Infantil e FUNDEB; Manut. do Departamento de Transporte Escolar; Manut. do Dep. de Assistência à Saúde, Cont. e Coord. de Programas no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.577 de 04 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 (LDO).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.694.618,90 (Um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e noventa centavos)** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **R\$ 23.094,02**
06.004 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009.2037 MANUTENÇÃO DOS SETORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDEB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2160 EA 00102 FUNDEB 40%

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **R\$ 554.168,46**
06.004 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009.2037 MANUTENÇÃO DOS SETORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDEB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2170 EA 00104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **R\$ 4.907,48**
06.004 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009.2037 MANUTENÇÃO DOS SETORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDEB
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2190 EA 00102 FUNDEB 40%

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **R\$ 117.760,80**
06.004 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

www.candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

12.365.0009.2037 MANUTENÇÃO DOS SETORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDEB
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2200 EA 00104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

R\$ 279.277,03

06.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2040 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2300 EA 00103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - FUNDEB

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

R\$ 59.346,37

06.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2040 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2320 EA 00103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - FUNDEB

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

R\$ 541.084,32

08.005 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD DE PROG.
10.301.0005.2060 MANUT. DEP. ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3350 EA 00303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

R\$ 114.980,42

08.005 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD DE PROG.
10.301.0005.2060 MANUT. DEP. ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3370 EA 00303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit nas seguintes fontes de recursos:

| Fonte | Descrição | Valor |
|-----------------|--|-------------------------|
| 102 | FUNDEB 40% | R\$ 28.001,50 |
| 103 | 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB | R\$ 338.623,40 |
| 104 | Demais Impostos Vinculados a Educação Básica | R\$ 671.929,26 |
| 303 | SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%) | R\$ 656.064,74 |
| Subtotal | | R\$ 1.694.618,90 |

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 19 de fevereiro de 2021.


ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

www.candoi.pr.gov.br

Publicado no DOM-PR
Nº 2206
De 22/02/2021
Resp. du